

APRESENTAÇÃO

O número 10 da revista *Direito em Debate* aparece num momento de grande perturbação econômica e política. A agitação do mercado financeiro nos últimos dias, provocada pela crise nas bolsas de valores, gerou insegurança, incerteza e dúvidas, tirando o sono de muitos que só pensavam nos lucros fáceis. Enquanto afeta a estabilidade de países periféricos essa crise significa mais recessão, mais desemprego, mais exclusão social.

Esse fato, aliado à deterioração das relações sociais proveniente da desestruturação do "mundo do trabalho", gera um sentimento quase generalizado de insegurança no emprego, de instabilidade e incerteza do futuro.

No campo político vimos um aparato de guerra montado pelos Estados Unidos para a realização da visita do seu presidente a países da América Latina. Se as intenções eram boas, as relações pacíficas, por que todos esses exageros? Algo, certamente, não está bem. Acordos escusos para desintegrar o Mercosul e/ou a venda de armas? Talvez.

Nesse contexto surge *Direito em Debate* número 10, para refletir sobre a ação avassaladora do projeto neoliberal assimilado, parcial ou totalmente, pelos governos latino-americanos.

Tarso Genro reflete sobre a influência do neoliberalismo no direito e no Estado moderno, já sem as mínimas condições de proporcionar um atendimento digno às necessidades dos seus cidadãos.

No campo teórico, João Maurício Adeodato e Leonel Severo Rocha nos fazem refletir, respectivamente sobre as diversas perspectivas da ética e sobre uma nova matriz teórica para a reconstrução da teoria jurídica contemporânea.

É assustador como o mundo do trabalho está se desestruturando e criando um mal-estar de fim de século que, forçosamente, influenciará o direito. Carlos Simões nos propõe instantes de reflexão sobre o ataque aos direitos trabalhistas, fruto da ação terrorista neoliberal.

O professor Argemiro Cardoso Moreira Martins disserta sobre o recurso extraordinário e sobre o recurso especial. Analisa os pressupostos de sua admissibilidade na Constituição Federal de 1988.

Edmilso Michelon, como advogado militante junto ao setor agrícola, defende a não-discriminação para a comprovação do tempo de serviço na atividade rurícola e analisa a inconstitucionalidade do disposto no artigo 55, § 3º, da Lei nº 9.430/96.

O professor e advogado criminalista Luis Clóvis Machado da Rocha encerra os artigos da revista com sua colaboração doutrinária sobre o artigo 83 da Lei 9.430/96.

Esperamos que neste período difícil da sociedade brasileira, em que precisamos repensar as funções do direito e do Estado, subjugados pela força econômica dos grandes conglomerados, a revista *Direito em Debate* possa, mais uma vez, contribuir na busca de alternativas para os agudos problemas sociais deste fim de século.

José Theodoro Corrêa
Redator